



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PRESIDENTE: RUTE COSTA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Transcrição *ipsis verbis*
- Lista de participantes não fornecida
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Qualidade de som incompatível com a transcrição
- Início da reunião não gravado
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone
- Exibição de imagens
- Tumulto
- Suspensão
- Exposição em língua estrangeira
- Exposição com audiovisual, podendo causar a indeterminação do texto
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão
- Seqüência descontínua por trecho não gravado
- OUTRAS OCORRÊNCIAS DE RELEVÂNCIA PARA O REGISTRO

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher; declaro abertos os trabalhos da 10ª audiência pública do ano de 2017.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço: www.camara.sp.gov.br, no link Auditórios On-Line.

A íntegra desta audiência estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo, no link Audiência Pública, registro escrito.

Informo que as inscrições para o pronunciamento deverão ser feitas junto à secretaria da comissão.

Passemos aos itens da pauta: PL 38/2005, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que altera a redação do artigo 6º da Lei nº 13.720, de 09 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está feita a audiência do PL 38/2005.

Passemos ao item seguinte: PL 55/2010, do Vereador Claudio Fonseca, dispõe sobre a criação e denominação do Parque Municipal Brasilândia e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está feita a audiência do PL 55/2010.

Foi requerido a esta Comissão a retirada do item 3 da pauta para uma audiência pública em separado.

Passemos ao item seguinte: PL 87/2014, do Vereador Eduardo Tuma, que cria a especialidade de cirurgião-dentista do trabalho no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está feita a audiência do PL 87/2014.

Passemos ao item seguinte: PL 243/2014, do Vereador Toninho Vespoli, que dispõe sobre a publicidade e transparência na regulação do acesso à assistência à saúde do trabalhador prevista como parte integrante da política nacional de regulação do Sistema Único

REUNIÃO: 17023 DATA: 20/09/2017 FL: 2 DE 9

de Saúde – SUS.

Não há oradores inscritos. Está feita a audiência do PL 243/2014.

Passemos ao item seguinte: PL 505/2014, do Vereador Arselino Tatto, que altera o art. 1º da Lei nº 13.776/1994 e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está feita a audiência do PL 505/2014.

Passemos ao item seguinte: PL 315/2015, dos Vereadores Nabil Bonduki e Toninho Vespoli, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos que especifica exporem produtos alimentícios que contenham organismos geneticamente modificados - OGM, conhecidos como transgênicos, de forma agrupada e devidamente identificados, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está feita a audiência do PL 315/2015.

Passemos ao item seguinte: PL 664/2015, do Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a implantação de programa de orientações do "exame da falange" junto à Rede Municipal da Saúde, conforme especifica e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está feita a audiência do PL 664/2015.

Passemos ao item seguinte: PL 709/2015, do Vereador Toninho Vespoli, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastramento biométrico de motoristas de ônibus no Município de São Paulo e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está feita a audiência do PL 709/2015.

Passemos ao item seguinte: PL 136/2016, do Vereador Alessandro Guedes, que estabelece normas e condições para instalação, localização e funcionamento de feiras e exposições de indústria, comércio, prestação de serviço e similares com vendas a varejo e por atacado no Município de São Paulo e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está feita a audiência do PL 136/2016.

Passemos ao item seguinte: PL 243/2016, do Vereador Vavá, que institui o programa de vacinação para colaboradores do sistema de transporte, professores e

REUNIÃO: 17023 DATA: 20/09/2017 FL: 3 DE 9

profissionais que atuam junto ao público.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência do PL 243/2016.

Passemos ao item seguinte: PL 302/2016, do Vereador Senival Moura, que dispõe sobre as diretrizes básicas da alimentação escolar do Município de São Paulo e institui o Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência do PL 302/2016.

Passemos ao item seguinte: PL 350/2016, do Vereador Ota, que cria o Banco de Oportunidades "Jovem Aprendiz", no âmbito do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - CATE da Secretaria Municipal do Trabalho Empreendedorismo, disciplina sua formação e consulta a banco de dados com informações de empresas cadastradas que oferecem oportunidades de contratação ao menor aprendiz.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência do PL 350/2016.

Passemos ao item seguinte: PL 384/2016, do Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira infantil nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência do PL 384/2016.

Passemos ao item seguinte: PL 404/2016, do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre as normas de segurança e de manutenção em brinquedos de parques infantis localizados em áreas de uso coletivo, públicas ou privadas, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência pública do PL 404/2016.

Passemos ao item seguinte: PL 16/2017, dos Vereadores Ricardo Nunes e George Hato, que dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades hospitalares da rede pública e privada do Município de São Paulo de realizarem os exames para diagnóstico precoce da encefalopatia crônica não progressiva da infância (PC - paralisia cerebral) - DIPREPAC - nos recém-nascidos, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência do PL 16/2017.

REUNIÃO: 17023 DATA: 20/09/2017 FL: 4 DE 9

Passemos ao item seguinte: PL 55/2017, do Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre diretrizes para a exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros por plataforma eletrônica na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência do PL 55/2017.

Passemos ao item seguinte: PL 103/2017, dos Vereadores Ricardo Teixeira e Toninho Vespoli, que dispõe sobre obrigatoriedade de construção de rampas de acesso do passeio à soleira de entrada dos pontos comerciais, industriais e de serviços e dá outras providências.

Há um orador inscrito. Com a palavra o Sr. André Anselmo Araújo.

O SR. ANDRÉ ANSELMO ARAÚJO – Bom dia a todos. Referente ao projeto do Vereador Ricardo Teixeira – não conversei com S.Exa. -, mas talvez seja a regulamentação do que propõe a LBI, Lei Brasileira de Inclusão, em seu artigo 57 em que diz que todo prédio existente, seja do Poder Público ou privado, deve garantir acessibilidade.

Esse não é um assunto novo, inclusive talvez não haja nem a necessidade da criação de uma nova lei para complementação da LBI, uma vez que já existe a Lei 11.135, de 14 de abril de 1993, sancionada pelo Prefeito, à época, Paulo Maluf, que está em vigor que diz que todo espaço, todo local de reunião com mais de cem pessoas já deveria estar enquadrado três anos após, isto é, aqueles prédios já existentes deveriam, três anos após a publicação da lei, se enquadrar.

Posteriormente, a Marta Suplicy baixou o Decreto 45.122, de 12 de agosto de 2004, que consolida a regulamentação da Lei 11.345, da Lei 11.424, da Lei 12.815 e da Lei 12.821, que trata especificamente da questão de acessibilidade dentro do Município de São Paulo.

Por isso, o que observamos é que tanto a Prefeitura quanto o poder privado têm se desobrigado do cumprimento da legislação vigente no Município. A LBI traz a condição e, nesse ponto, digo que a legislação do Município precisa ser atualizada a fim de se enquadrar

na Lei Federal, que diz “todo espaço público ou privado...”. Ela não delimita uma capacidade física do espaço. Ela não diz: “espaço a partir de cem pessoas ou de 600 pessoas”. Ela diz: todo espaço, seja público ou privado, tem de garantir a acessibilidade.

Agora, precisamos efetivamente é que a lei municipal, esse decreto que consolida todas essas leis já existentes seja atualizado a fim de que a aplicação da multa seja efetivamente posta, porque ela já está aí. A lei já garante, já está posta e diz: aquele prédio que não garantir acessibilidade vai ser multado. Então, vai ser multado pela ausência da rampa; vai ser multado pela ausência do símbolo de acessibilidade; vai ser multado pela ausência da condição de espaço, na horizontal e na vertical para locomoção; vai ser multado pela ausência do banheiro acessível. Quer dizer, a lei está posta.

O que observamos efetivamente é o descumprimento, que se dá por qual motivo? A Prefeitura acredita que a pessoa que está construindo ou que está reformando vai passar uma informação real, que a pessoa não vá mentir. Por isso o arquiteto ou a pessoa responsável pelo projeto, seja de reforma ou de construção, vai à CPDU, que é a Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e apresenta ali uma solicitação para o alvará de construção ou para o alvará de funcionamento, seja do que for; de um bar, de um salão de cabeleireiros, de um templo religioso, enfim, seja do que for. Ela apresenta a documentação, que contém o projeto de acessibilidade, e a Prefeitura, então, libera o alvará.

O que falta realmente é fiscalização da Prefeitura com relação a essa condição do alvará. A gente não tem a fiscalização. Logo, acredito que a ideia do Vereador Ricardo Teixeira é positiva no sentido de tentar promover a inclusão social das pessoas com deficiência, dentro da sociedade efetivamente posta.

Não consigo admitir, como pessoa com deficiência - pois perdi a visão do olho direito e tenho baixa visão do olho esquerdo -, que em 2017, na sociedade em que vivemos, a pessoa com deficiência física ou com uma limitação motora não possa entrar num comércio para comprar sua própria roupa, que ela dependa da sua família para sua autonomia.

REUNIÃO: 17023 DATA: 20/09/2017 FL: 6 DE 9

A LBI garante a essa pessoa autonomia de vida, e quando o comércio se desobriga do cumprimento da lei, que já está posta, ela comete um crime contra a pessoa com deficiência, um crime contra o Município. Por isso o meu pedido a esta Casa, que legisla e que tem por obrigação cobrar do Poder Público, é o efetivo cumprimento da lei. Que não se crie nada novo, mas que a gente faça valer os direitos da pessoa com deficiência que estão garantidos e que o comércio, o bar, a igreja, o templo umbandista, enfim o que for, seja realmente acessível para que as pessoas possam ir e vir e tenham o seu direito de liberdade garantido.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Esta Comissão agradece ao Sr. André pela contribuição. Sua fala será disponibilizada a todos os Vereadores, inclusive àqueles que aqui não se encontram.

Passemos ao próximo item da pauta: PL 190/2017, da Vereadora Sandra Tadeu, que regulamenta no Município de São Paulo o funcionamento dos portões e cancelas automáticas e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência do PL 190/2017.

Passemos ao item seguinte: PL 286/2017, do Vereador Atílio Francisco, que dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de nota fiscal de serviços pelas instituições financeiras relativa aos serviços prestados nas agências bancárias localizadas no Município de São Paulo, dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência do PL 286/2017.

Passemos ao item seguinte: PL 299/2017, do Vereador Milton Leite, que altera a Lei nº 15.150, de 6 de maio de 2010, que dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no sistema viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - polo gerador de tráfego, e dá outras providências.

REUNIÃO: 17023 DATA: 20/09/2017 FL: 7 DE 9

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência do PL 299/2017.

Passemos ao item seguinte: PL 356/2017, do Vereador Caio Miranda Carneiro, que institui o programa de incentivo à implantação de sistemas de captação de águas pluviais no Município de São Paulo e o sistema municipal para ao controle do desperdício de água, altera a Lei Municipal nº 14.018, de 28 de junho de 2005, altera a Lei Municipal nº 16.174, de 22 de abril de 2015, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência do PL 356/2017.

Passemos ao item seguinte: PL 370/2017, do Vereador Souza Santos, que dispõe sobre a instituição do programa de conscientização socioambiental e certificação embaixador do verde, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Paulo e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência do PL 370/2017.

Passemos ao item seguinte: PL 376/2017, do Vereador Dalton Silvano, que cria o programa de apoio ao desenvolvimento do comércio exterior na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência do PL 376/2017.

Passemos ao item seguinte: PL 549/2017, do Vereador Reginaldo Tripoli, que altera dispositivos da Lei nº 13.131, de 18 de maio de 2001, para determinar a utilização de microchips nos cães e gatos, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência do PL 549/2017.

Passemos ao item seguinte: PL 550/2017, do Vereador Reginaldo Tripoli, que altera o art. 3º da Lei 14.483, de 16 de julho de 2007, para fins de permitir a realização de eventos de doação de cães e gatos nas praças e logradouros públicos do Município de São Paulo.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência do PL 550/2017.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta audiência pública.

Muito obrigada pelo comparecimento e pela contribuição de todos.

Boa tarde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17023** DATA: **20/09/2017** FL: **8** DE 9

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

fls. 74

Estão encerrados os nossos trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17023** DATA: **20/09/2017** FL: **9** DE 9

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

fls. 75